

ATA Nº 55

Às vinte dias do mês de setembro de hum mil e novecentos e setenta e cinco, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito na av. Duque de Caxias s/n, nesta cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, presentes os seguintes vereadores: Valter José Winkelfelder, Dairi F. Piccoli, Trineo Klein, Adolpho Hermes, Friedolino B. Specht, José Blasco Stein e Ivo Adilo Seimen. Às dez e nove horas e vinte minutos, teve início a sessão ordinária da Câmara municipal, sob a presidência do Sr. José Blasco Stein, vice presidente em exercício, o qual declarou abertos os trabalhos, pronunciando-se e agradecendo pelo período que esteve na presidência. Logo após entregou a presidência ao Sr. Adolpho Hermes, que terminando seu período de licença, reassumiu a presidência. Na ausência do secretário de mesa o Sr. presidente, Adolpho Hermes, mandou que o Sr. Ivo O. Seimen, segundo secretário, passasse a ler as atas das sessões anteriores, as quais são: atas nº. 52, 53 e 54. Após lidos foram feitos adendos nas atas nº. 52 e 54, a pedido do vereador Ivo Seimen, após o chadeo por forma foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade o Sr. presidente

passou a palavra ao vereador Lauri Piccoli, agradeceu ao vice-presidente, que havia lutado muito neste período que esteve na presidência, mas que com a volta do Sr. Adolpho Illesmes, temos mais um lutador e bom companheiro. Em ato contínuo o Sr. presidente entregou a presidência ao vice-presidente, o qual colocou a palavra a disposição do Sr. Adolpho Illesmes, o qual agradeceu profundamente ao Sr. José Alvaro Stein, pelo período que o havia substituído na presidência. Em prosseguimento falou aos vereadores que entrou nova lei, e que os mesmos receberão subsídios desde o dia 02 de julho, e que agora a prefeitura não mais pagará as jantais e corridas aos vereadores. A sessão para a sessão está estipulada para as 7 horas, mas terá uma solenidade até 8 horas, caso não haja quorum, e que a ultima assinatura no livro de presença será do presidente, (há quorum), caso contrário perderá igualmente cinqüenta por cento do subsídio. O vereador que faltar cinco vezes em sessões, perderá seu mandato. Caso que um vereador não puder comparecer em sessão deverá comunicar ao presidente dez dias antes, para que o mesmo possa convocar o suplente, e em caso de doença de ultima hora, o referido deverá apresentar atestado médico. Logo após obteve a palavra a disposição. Aproveitando da oportunidade o Sr. José Alvaro Stein disse que ~~está~~ ^é injusta estas medidas, mas só que deveriam ter sido avisadas antes, porque quando este-

se na presidência não havia tomado conhecimento do caso. Estando a palavra a disposição o Sr. Ivo O. Sermen disse que concorda com o Aluno Stein, e que esse negócio de não pagar mais despesas é invenção deles e que a prefeitura deve arcar com as despesas. E para isso deve ser primeiro aprovada a lei para a remuneração dos vereadores, e a mesma não poderia passar de dez por cento do orçamento. Estando a palavra a disposição o Sr. Alfredo Specht disse que acha injusto o desconto de despesas atrasadas, por que ninguém tinha conhecimento disto. Logo após deixou a palavra a disposição. Aproveitando oportunidade o Sr. Ivo O. Sermen disse que os vereadores precisam ter uma lei um pouco mais rigorosa, mas que a lei diz que se o vereador está presente na hora das reuniões não poderá ser mandado. Continuando, ainda, disse que seria justo que os vereadores que sempre estão nas sessões deveriam receber mais do que outros que não comparecem sempre. A seguir não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. presidente, Adolpho Herms, deu por encerrada a sessão, mandando levar a presente ata, a qual foi devidamente assinada. Fim da sessão aos 20 dias do mês de setembro de 1975. —

N.B. Onde o vereador Ivo O. Sermen diz que é invenção deles; quer dizer que poderia ser invenção, e que poderia ser investigado. — 20/09/75.

Adolpho

Walter Thomas
For Child Support

DT-2